



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Setembro

Mês de
prevenção
ao suicídio

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 5 de setembro de 2024

Edição 1389



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.850, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 4008/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64)					
FONTE DE RECURSO – 540.0001 FUNDEB					
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/06/2023				13.158.554,65	
ARRECADAÇÃO DE 01/07/2023 a 31/12/2023				13.562.754,76	
ARRECADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/06/2024				14.549.323,94	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024				24.990.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2024			14.549.323,94	= 110,57%
	RECEITA 2023			13.158.554,65	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA	=	13.562.754,76 X 110,57%			= 14.996.245,24
CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO 2024 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADAÇÃO 2024	A	24.990.000,00		
	ARRECADAÇÃO 01/01/2024 A 30/06/2024	B	14.549.323,94		
	PREVISÃO ARRECAD. 01/07/2024 A 31/12/2024	C	14.996.245,24	=	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	D	B + C - A	=	4.555.569,18
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-)				
	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2024				R\$ 4.555.569,18
	CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO				R\$ 4.000.000,00

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
776	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.04	1.540.0001	-0-	2.300.000,00
690	12.02.12.361.0029.2034	3.1.90.11	1.540.0001	-0-	300.000,00
692	12.02.12.361.0029.2311	3.1.90.11	1.540.0001	-0-	1.400.000,00
TOTAL					4.000.000,00

FONTE: 1.540.0001 – FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
 acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

. = DECRETO Nº 5.851, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024=

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme autoriza a Lei Municipal n.º 1.747/2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente no valor de R\$ 332.575,83 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para **criação de Código da Receita, Fonte de Recurso, Ação e Natureza da Despesa** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos ANEXOS II e III.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá da LEI Nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, como excesso de arrecadação, de acordo com o ANEXO I que integra o presente, conforme processo administrativo 291/2024.

Art. 3º- O **Crédito Adicional Especial** destina-se à criação código da Receita, dotação orçamentária, ação e natureza da despesa com fonte de recurso, o qual visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ANEXOS II e III.

Art. 4º - Ficam alterados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes, a fim de se incluir nova ação orçamentária descrita ao ANEXO IV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2024		
CONTA: BANCO DO BRASIL S/A – PARACAMBI Agência: 2390-6 c/c 49764-9		
RECURSO 1.719.0719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/22		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
C/C 49764-9 – BANCO DO BRASIL (A)	0,00	332.575,83
TOTAL DE EXCESSO ARRECADADO (A)	0,00	332.575,83

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2024			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados Prefeitura		
4.1.3.2.1.01.1.1.01.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Lei Aldir Blanc	1.719.0719	9.702,37
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- Lei nº 14.399/2022		
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Aldir Blanc		
4.1.7.1.9.60.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências da União – Lei Aldir Blanc	1.719.0719	322.873,46



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	02.01.13.392.0026.1170	3.3.90.31	1.719.0719	-0-	129.702,37
-----	02.01.13.392.0026.1170	3.3.90.39	1.719.0719	-0-	10.000,00
-----	02.01.13.392.0026.1170	3.3.90.48	1.719.0719	-0-	68.577,56
-----	02.01.13.392.0026.1170	3.3.50.41	1.719.0719	-0-	114.295,90
-----	02.01.13.392.0026.1170	4.4.90.52	1.719.0719	-0-	10.000,00
	TOTAL			-0-	332.575,83

AÇÃO: 1170 - Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

FONTE: 1.719.0719 ▣ Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/22

ANEXO IV

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2024
(1170) - Implantação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Fomento Cultural	DIVERSOS
	Serviços essenciais em obras, reformas e aquisição de bens culturais	DIVERSOS
	Subsídio e manutenção de espaços culturais	DIVERSOS

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita